

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SESAU/PMA Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.156/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

TITULAR DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES (DIRETORA - DMAC/SESAU/PMA)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 24/06/2025

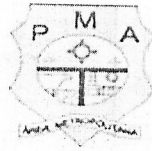
PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PÚBLICOS

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Média e Alta Complexidade solicita a competente autorização para o início da Instauração do Competente Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 14.133/21 e suas alterações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, caso o preço de referência na fase de cotação esteja abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com inciso II do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

2.3. Segue abaixo o quadro demonstrativo com os veículos do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU que terão cobertura do seguro veicular total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	CHASSI	RENAVAM	ANO	VTR	CPF/CNPJ
QVB6D32	MB 415 SPRINTER REV AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	8AC906633KE175319	01224838049	2019	USB 114	05.058.44110001-68
QVB6D22	MB 415 SPRINTER REV AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	8AC906633KE175318	01224837042	2019	USB 115	05.058.441/0001-68
QVD9872	MB 415 SPRINTER REV AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	8AC906633KE175320	01225759495	2019	USB 113	05.058.441/0001-68
RWX3D61	MB 416 SPRINTER REV AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	8AC907643NE217426	01334466995	2022	USA 205	05.058.441/0001-68

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente estudo técnico preliminar - ETP se refere à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

3.2. Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88; aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89; aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990; considerando que o acesso à Saúde fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual; e que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, este órgão destaca a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

3.3. A contratação será fundamentada nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**.

3.4. Será adotado o regime de **dispensa de licitação**. Para melhor transparência, em cumprimento à Lei Complementar número 101 de 04 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, relativo à Responsabilidade Fiscal e Transparência das Despesas, Receitas e peças de Planejamento, PPA, LDO e LOA, o ajuste proveniente desta contratação deverá ser publicado no site do Município e cadastrado junto ao TCM PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

3.5. A ausência de atendimento a esta necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU irá acarretar a interrupção de serviços de atendimento emergencial na área de saúde pública da população do município.

3.6. Logo, resta justificada a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses, por se tratar de um Serviço Essencial.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O serviço a ser adquirido consta na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua. Conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4.2. A referida contratação foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

4.3. Desta forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação vigente, de acordo com o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo técnico preliminar - ETP se refere à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses, por se tratar de um Serviço Essencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. A contratação será realizada por meio de processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, conforme preceitua o inciso II do artigo Art. 72 da lei 14.133/21:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto).

LOTE ÚNICO				
ITEM	CATMAT/CATSER.	ESPECIFICAÇÃO DO CARRO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	13943 SERVIÇOS DE CORRETAGEM	QVB6D32	MÊS	12
02		QVB6D22	MÊS	12
03		QVD9872	MÊS	12
04		RWX3D61	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

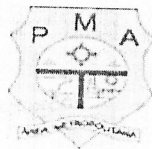
6. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Critérios e práticas de sustentabilidade:

- As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.
- **Descarte de resíduos e logística reversa.** Mais que consertar avarias ou repor bens danificados e cobertos pelo seguro, a tendência é que as seguradoras também se responsabilizem pela destinação correta desses itens. Após a coleta, os objetos são separados e encaminhados a cooperativas, diminuindo o impacto ao meio ambiente.
- A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, em observância ao Decreto Federal nº 10.936/2022.
- Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.
- A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- As seguradoras devem ampliar, no dia a dia, o trabalho com parceiros que priorizem ações ambientalmente corretas nas suas atividades, como oficinas de automóvel referenciadas que adotem procedimentos como o descarte correto, reutilização da água, redução no consumo de luz elétrica e utilização de insumos de baixo impacto ambiental.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

7.1. O presente estudo técnico preliminar visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses, por se tratar de um Serviço Essencial, por um período de 12 (doze) meses.

7.2. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pela Contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

Danos materiais aos veículos, decorrentes de:

- a) Colisão, abaloamento ou capotagem acidental;
- b) Danos decorrentes de granizo, furacão, terremoto ou raios e suas consequências;
- c) Roubo ou furto, tentado ou qualificado, total ou parcial do veículo;
- d) Queda de precipícios ou de pontes;
- e) Queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou agente externo que não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- f) Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- g) Prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos; h) Quebra de vidros, retrovisores, faróis e lanternas;
- i) Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos, passageiros e motoristas;
- j) Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- k) Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- l) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- m) Roubo ou furto total exclusivo do rádio, CD/DVD, tacógrafo, sirenes ou qualquer outro acessório desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo;
- n) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);

Acidentes Pessoais por Passageiro (APP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

Assistência: A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência adicional 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros, motoristas e terceiros, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, com os seguintes serviços mínimos:

1. Chaveiro;
2. Socorro mecânico emergencial no local;
3. Troca de pneus;
4. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina indicada pela CONTRATANTE.

Do detalhamento das coberturas e assistências

Casco:

Valor de mercado referenciado atribuído pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) divulgada pelo site www.fipe.org.br, utilizando o percentual de 100% da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por colisão, incêndio, roubo ou furto. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Responsabilidade civil facultativa por veículo segurado (RCF-V): Visa reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

Danos Materiais a Terceiros – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por veículo;

Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), por ocupante: Trata-se da indenização por danos decorrentes de acidentes pessoais ocorridos aos passageiros, quando transportados em veículos destinados a este fim.

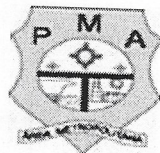
Morte – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Invalidez – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Quando compreendida a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão. Será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos.

Fornecer, gratuitamente, assistência 24 horas dos serviços de reboque com quilometragem ilimitada até oficina autorizada indicada pela CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

Do aviso de sinistro

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24h (vinte e quatro horas) por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

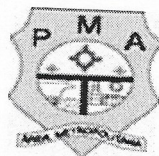
Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O serviço objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e em Termo de Referência para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU.

8.2. Segue abaixo o quadro demonstrativo com a estimativa das quantidades a serem contratadas para atendimento da demanda do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU:

ITEM	CATMAT/CATSER.	ESPECIFICAÇÃO DO CARRO	UNIDADE	QUANTI DADE
01	13943 SERVIÇOS DE CORRETAGEM	QVB6D32	MÊS	12
02		QVB6D22	MÊS	12
03		QVD9B72	MÊS	12
04		RWX3D61	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

ITEM	UNID.	CATMAT/ CATSER.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE - PERÍODO
01	04	13943 SERVIÇOS DE CORRETAGEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA),	12 (MESES)

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. PROPOSTAS PRELIMINARES DE PREÇO

9.1.1 Considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente estudo identificamos que não há outra solução para garantir a segurança e continuidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)** objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESA, por um período de 12 (doze) meses, devido ser esta a única solução possível para o atendimento da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar.

9.1.2 Ressalta-se que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

9.1.3 Ademais, para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.



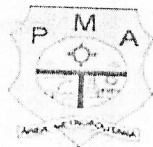
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

9.1.4 De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação dos valores estimados no processo de contratação na modalidade de dispensa de licitação do serviço objeto deste ETP obedeceu, combinadamente, aos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.294/2023 abaixo colacionados:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Paineis de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.1.5. O levantamento foi baseado na pesquisa de mercado da última contratação realizada, de acordo com o inciso II, bem como na utilização de dados por PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, Paineis de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), segundo o inciso I, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.156/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATO ANTERIOR – Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP Identificação da Compra: 99012/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA OS VEÍCULOS DOS TIPOS AMBULÂNCIA PERTENCENTES À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192 – PERTENCENTE AO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PREFEITURA DE BARCARENA-PA POR 12 MESES	PAINEL DE PREÇOS do Sistema de Compras do Governo Federal https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos Identificação da Compra: 9066002024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DAS AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) Processo Adm. 059/2025/ADM; CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 70925-018FMS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE SEGURO VEICULAR DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ-PA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	SPRINTER QV16D32, 8AC906633KE175319, 2019/2019	R\$ 2.446,64	RENAULT QV16 93/95, 93YMAF42E1203456, 2017/2018	R\$ 5.174,37	IVECO DAI VIN QV16 4175, 93ZC33B01K84837 07018/2019	R\$ 3.268,23	DMB 416SPRINTER RIV AMV 8AC9076+NE2195 97 ANO 2022, COBERTURA TOTAL	R\$ 8.065,00	R\$ 4.813,56
02	SPRINTER QV16Q22, 8AC906633KE175318, 2019/2019	R\$ 2.446,64	SPRINTER S241F94	R\$ 8.201,27	MERCEDES SPRINTER QV1937	R\$ 4.820,63	ITEM ESTIMADO POR CRITÉRIO	R\$ 8.065,00	R\$ 5.899,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

			8AC907643KE2309 40, 2024/2024		8AC906633KE1710 67, 2019/2019		DE SIMILARIDADE ¹		
03	SPRINTER QV19BZ2, 8AC906633KE175320, 2019/2019	R\$ 2.028,72	SPRINTER, QVC6J32, 8AC906633KE1744 94, 2019/20219	R\$ 7.274,55	MERCEDES SPRINTER QEV 3947 CHASSI 8AC906633KE1715 07 ANO 2019/2019	R\$ 4.997,46	ITEM ESTIMADO POR CRITÉRIO DE SIMILARIDADE ¹	R\$ 8.065,00	R\$ 5.591,4325
04	SPRINTER RWX3D61, 8AC907643KE217426, 2012/2022	R\$ 2.925,98	RENAULT, SZR21146, 93YFG2004S199139 6, 2024/2025	R\$ 8.025,61	MERCEDES SPRINTER QV11 2102 CHASSI 8AC906633KE1753 96 ANO 2019/2019	R\$ 4.997,46	ITEM ESTIMADO POR CRITÉRIO DE SIMILARIDADE ¹	R\$ 8.065,00	R\$ 6.003,5125
	VALOR TOTAL	R\$ 12.294,62	VALOR TOTAL	R\$ 37.056,36	VALOR TOTAL	R\$ 28.078,70	VALOR TOTAL	R\$ 32.260	R\$ 27.422,42

*Dados da pesquisa em anexo

**Para elaboração do Mapa Comparativo de Preços (constante nos autos), com demonstração de preços unitários e totais, foi considerado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e DFD os quais deram base as condições do seguro, e conforme instrui o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 65/2021 e Manual de Instruções do Superior Tribunal de Justiça (amparado pelos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU).

¹É importante ressaltar que os itens pesquisados nos portais públicos não correspondem literalmente às mesmas especificações do objeto descrito pela secretaria de Saúde – SESA, ou seja, trabalhou-se pelo critério da similaridade.

9.1.6. Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação tem valor total estimado de **R\$ 27.422,42 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)** para cobertura dos 04 (quatro) veículos do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESA, de acordo com estimativa constante no item 9.1.5 deste ETP.

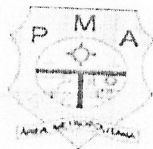
11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

11.2 A licitante será avaliada pelo item, pelo valor unitário respectivo, quer sejam lotes ou itens em que concorrem.

11.3 O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o **menor preço**, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas em Termo de Referência e em Edital regulador do certame.

11.4 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

11.5 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

12.2. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

12.3. Ocorre que no estudo técnico realizado, considerando as características do seu objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESA, por um período de 12 (doze) meses, em razão de tratar-se de único item, tendo em vista a necessidade do seguro veicular para garantia e eficiência na resolução de eventuais sinistros, protegendo veículos da frota municipal e os servidores, bem como os passageiros escolheu-se não parcelar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção do processo de seguro do veículo, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua (PA), além de contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo ambulância e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, vez que com a proteção assegurada, diminui-se a quantidade de tempo, energia, e papel consumidos na elaboração de novo processo para aquisição de veículos, diminuindo assim a quantidade de poluentes nocivos ao meio ambiente.

14.2. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses terá como resultado fortalecer as políticas de saúde por intermédio do atendimento às necessidades de transporte emergencial de pacientes e de equipes de saúde da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU.

14.3. Logo, diante do exposto está justificada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, por um período de 12 (doze) meses, por se tratar de um Serviço Essencial.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS ANANINDEUA** recomenda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, estando a necessidade clara e adequadamente justificada pelos critérios analisados no presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

15.2. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

15.3. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

15.4. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS DA FROTA SAMU 192 ANANINDEUA (PA)**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Riscos abaixo colacionado:

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPACTO	RISCO CALCULA DO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/ CONTORNO	RESPONS AVEL	PRAZO
Atraso na conclusão dos trâmites necessários para a contratação	Necessidade de realizar contratação emergencial.	0,25	4,00	0,25	Acompanhamento do cronograma pela unidade demandante Acompanhamento de prazos de elaboração de ETP e de planilha pela SESAU	Secretária de Saúde	No pré-empenhamento.
Provimento de pedido de impugnação do edital	Atraso na contratação	0,25	4,00	0,25	Revisão do ETP, do TR, Edital e da planilha pela DSS e SML	DSS e SML	Não se aplica
Ausência de detalhamento de todas as especificações no TR	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação	0,05	3,00	0,15	Revisão do ETP pela unidade de atendimento com base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	DSS	Não se aplica
Falha na planilha de custos	Sobrepeso e/ou republicação do Edital	0,50	3,00	1,50	Revisão da planilha pela DSS/SESAU.	DSS	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

Paralisação da prestação do serviço	Interrupção das atividades	0,50	5,00	1,50	Acompanhamento da efetiva cobertura seguro	Fiscal do Contrato	Durante o prazo da finalização da implantação.
-------------------------------------	----------------------------	------	------	------	--	--------------------	--

REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL	PROBABILIDADE
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

GRAU DE IMPACTO	PESO	CARACTERÍSTICAS
MUITO GRANDE	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
GRANDE	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
MODERADO	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
PEQUENO	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
MUITO PEQUENO	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

16.2. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2024.

Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA 649.648-ENF

Diretora - DMAC

CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.